



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA 021/2023**

“Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor abaixo e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente nos termos da Lei Complementar 103/2020 e,

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Progressão Horizontal, a manifestação da Chefia de Divisão de Administração e Recursos Humanos e o parecer jurídico da Procuradoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Horizontal ao seguinte servidor Geraldo Lucas Chaves, passando do grau “F” para o grau “G”.

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Grau</b>	<b>Grau</b>
Geraldo Lucas Chaves	Guarda da Câmara	F	G

**Art. 2º** Fica determinado à Divisão de Administração e Recursos Humanos proceder às anotações na pasta funcional do servidor, bem como providências cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes das obrigações aqui previstas, serão suportadas por dotações específicas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição do Mato Dentro, 28 de fevereiro de 2023.

**Sílvia Silvério Costa**  
Vereador Presidente